



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000  
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br  
Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br



## 8º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

Considerando a previsão legal disposta no art. 40, XI, da Lei 8.666/93; e Lei nº 10.192/2001;

Considerando que o termo aditivo não justifica ofensa a Constituição (art. 37), a Lei e ao instrumento de Contrato;

Considerando que é direito subjetivo da contratada o reajuste de preços por índice;

Considerando o interstício do prazo de doze meses da data do oferecimento da proposta que exarou o valor do contrato, ao ponto que atualmente não reflete as condições de mercado;

Considerando o ajustamento de interesses entre a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek e a contratada HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. com a devida possibilidade de realizar Termo Aditivo entre as partes;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 19.376.846/0001-59, com sede na Rua Tiradentes, Nº 19, Bairro Centro, Presidente Kubitschek/MG, neste ato representado por seu Presidente, o **SR. DIRCEU REINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº: 465.860.086-20, a **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, com sede à Rua Rio de Janeiro, Bairro Progresso, nº 15, na cidade de Turmalina/MG, neste ato representada pelo **SR. HELBERT LOPES DE MACEDO**, Diretor Administrativo, CPF nº 509-496.406-20; resolvem, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 2º. da Lei 10.192/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo dispõe sobre reajuste de preços conforme previsão contratual, que passa a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

CNPJ: 19.376.846/0001-59

RUA TIRADENTES, Nº 19 - CENTRO - CEP 39.135-000

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br




2.1 Nos termos da Lei e previsão contratual de reajuste pelo índice INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) fica acrescido ao valor do contrato, a partir do mês de junho de 2023 conforme exposto abaixo:

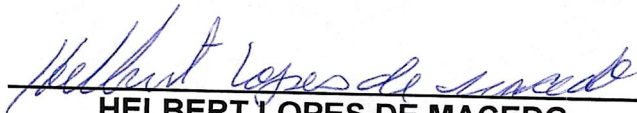
Item	Síntese do objeto	Valor atual	Índice INPC	Valor atualizado
01	Prestação de Serviço de consultoria e assessoria técnica contábil pública.	R\$2.673,38	5.8343%	R\$ 2.775,88
<b>Valor total:</b>				<b>R\$ 2.775,88</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato original, inclusive no que se refere ao foro de competência.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, em 1º de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIRCEU REINALDO DOS SANTOS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK.

  
\_\_\_\_\_  
**HELBERT LOPES DE MACEDO**  
HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

## TESTEMUNHAS:

Nome: Marcelly Cristini Silva  
CPF: 138.647.956-05

Nome: João Antonio Lisboa  
CPF: 049.222.086-27